

LEI Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2022

Declara de utilidade pública a
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
PROJETO NORDESTE - ABPN –
FAZENDA NOVA CANAÃ –, com
sede e foro no município de Irecê.

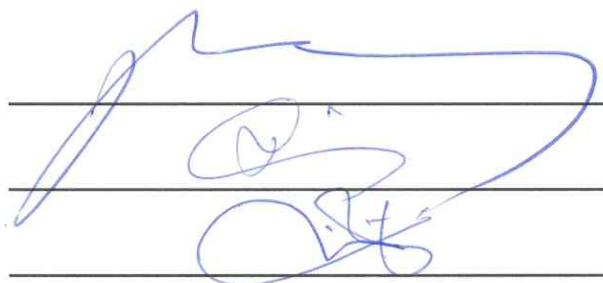
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO NORDESTE – ABPN - FAZENDA NOVA CANAÃ –, com sede e foro no município de Irecê.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.



PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO